



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Revisão das 250 (duzentas e cinquenta) horas trabalhadas pela Máquina Rodoviária Escavadeira Hidráulica modelo DX138LC, marca DOOSAN, adquirida pela Municipalidade neste exercício.

FORNECEDOR: Romac Técnicas de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ sob nº 91.595.679/0005-43.

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

DO PRAZO DE ENTREGA: 10 dias, após a confirmação do pedido.

Pato Bragado - PR, em 29 de agosto de 2013.

Lairton Meinerz

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Tce - PR
de 03/08/13
Alye
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente
de 30/08/13
Jamido
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Salvatore
de 30/08/13
Jamido
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 001

Pato Bragado - PR

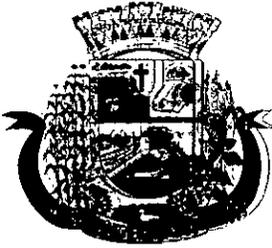
WELINGTON - ROMAC.

044 91042353

REVISAO FREEER
EMPENHO.

099-
- 3272 7777

neiro @ pots bragado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 08 de agosto de 2013.

De: Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação para abertura de Processo de Licitação na modalidade de Inexigibilidade;

Senhor prefeito;

Por meio de este venho solicitar a autorização da vossa senhoria para abertura de processo de Licitação na modalidade de Inexigibilidade.

O município de Pato Bragado adquiriu recentemente, através do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2013, uma Escavadeira Hidráulica, modelo DX138LC.

No preço de compra estavam inclusas as duas primeiras revisões, sem custo adicional para esta Municipalidade. Diante do trabalho já realizado pela máquina (horas trabalhadas), já estamos na época de realizar a terceira revisão, a qual é de nossa responsabilidade. A empresa **ROMAC TÉCNICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, fornecedora do equipamento possui carta de Exclusividade da fabricante, para tais revisões, sem comprometer a garantia do equipamento ofertado, conforme documentação anexa.

Para esta terceira revisão o custo de fornecimento de peças e mão de obra totaliza a importância de R\$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais), conforme orçamento anexo, a contratação dar-se-á por meio da legislação vigente.

Cordialmente;

Lécio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Processo Licitatório

Folha nº 002
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Contratação de empresa para realizar revisão e fornecimento de peças para a manutenção da Escavadeira Hidráulica, modelo DX138LC.

(02) Motivação

Através da aquisição desta Escavadeira Hidráulica estavam já inclusas as duas primeiras revisões, sem custo adicional para este Município, de modo que já está sendo necessária a terceira revisão de nossa total responsabilidade, onde é necessário empresa que possua carta de Exclusividade pelo fabricante para realizar o serviço, se tratando de **ROMAC TÉCNICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

(03) Especificações técnicas

- A empresa deste processo de licitação que possua Carta de Exclusividade pelo fabricante, será responsável pelo fornecimento das peças de boa qualidade, e da mão de obra qualificada para revisão do objeto.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato. O serviço será executado junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

(05) Prazo e condições de garantia

O prazo de vigência de contrato será de até 6 (seis) meses.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Lércio Balduino Kirsten;
(45) 3282-1861;
obras@patobragado.com.br;

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a execução do serviço.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Executar e cumprir com as obrigações dentro do prazo de vigência do contrato a ser firmado.

(10) Qualificação técnica

Empresa qualificada no ramo para o fornecimento de peças de boa qualidade e mão de obra qualificada para revisão do objeto.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

(12) Valores referenciais de mercado

O valor de referência de mercado é de: R\$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais).

(13) Resultados esperados

Empresa qualificada que possua carta de Exclusividade para a revisão da máquina e fornecimento de peças de boa qualidade.

(14) Sanções

Conforme Legislação vigente.

(15) Condições gerais

A empresa será responsável pelo fornecimento das peças de boa qualidade, e da mão de obra qualificada para a revisão da Escavadeira.

Lécio Balduino-Kirsten

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 23 de agosto de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da revisão das 1.000 horas da Máquina Escavadeira Hidráulica modelo DX138LC, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.39.2628 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.16.2642 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

Cordialmente,

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Revisão das 250 (duzentas e cinquenta) horas trabalhadas pela Máquina Rodoviária Escavadeira Hidráulica modelo DX138LC, marca DOOSAN, adquirida pela Municipalidade neste exercício, conforme relacionamos:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário do item	Valor Global do item
01	1	Elemento filtro	R\$ 22,00	R\$ 22,00
02	1	Filtro retorno	R\$ 417,00	R\$ 417,00
03	1	Filtro motor	R\$ 169,00	R\$ 169,00
04	1	Pré filtro combustível	R\$ 156,00	R\$ 156,00
05	1	Óleo Ursa TDX 15W – 1 litros	R\$ 350,00	R\$ 350,00
06	2	Óleo Pre TDX 15W – 4 litros	R\$ 99,00	R\$ 198,00
07	1	Elemento respir.	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08	12	Óleo multigear 157 - 85W140 LS – 1 lt	R\$ 30,00	R\$ 360,00
09	1	Filtro Combustível	R\$ 106,00	R\$ 106,00
10	1	Mão de Obra	R\$ 714,00	R\$ 714,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Por se tratar de um equipamento novo é necessário que se faça esta revisão periódica para se evitar problemas futuros.

FORNECEDOR

ROMAC TÉCNICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 91.595.679/0005-43, estabelecida na Rua E, n.º 4727 – Parque Industrial San Michel, Cidade de Marialva – PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

DO PREÇO E PAGAMENTO

R\$ 2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais). O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva conclusão dos serviços contratados.

DA GARANTIA:

Os serviços contratados terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, enquanto que as peças substituídas terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.39.2628 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.16.2642 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 10 (dez) dias, após a solicitação.

Pato Bragado – PR, em 29 de agosto de 2013.

Lairton Weimerz - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

John Jefferson Weber Nodari

Robin Jarabiza

Processo Licitatório

Folha nº 007

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARCELA JURÍDICA MUNICIPAL

ASSUNTO: Revisão das 250 (duzentas e cinquenta) horas trabalhadas pela Escavadeira Hidráulica modelo DX138L, marca DOOSAN, de propriedade deste município.

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2013.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2013 que a Secretaria de Viação e Obras necessita que seja realizada a Revisão das 250 (duzentas e cinquenta) horas trabalhadas pela Escavadeira Hidráulica adquirida pela Municipalidade no ano de 2013, através do Pregão Presencial 039/2013.

Diante da impossibilidade de competição, pois esta revisão deverá ser realizada por profissional indicado pelo fabricante, mantendo-se desta forma a garantia de fábrica do equipamento, optou-se pela inexigibilidade de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispendo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, fogue da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, conseqüentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

“O artigo 25 incidca três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

- 1- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]
- 2- A contratação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 3- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]

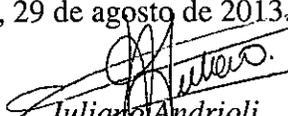
No caso em tela, a Administração Pública necessita Revisão das 250 (duzentos e cinquenta) horas trabalhadas, o que nas atuais circunstâncias, impossibilita a concorrência do certame.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor acordado de R\$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de agosto de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessoria Jurídica Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado, PR
Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2013.

Objeto: Revisão das 250 (duzentas e cinquenta) horas trabalhadas pela Máquina Rodoviária Escavadeira Hidráulica modelo DX138LC, marca DOOSAN.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **ROMAC TÉCNICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para entrega das peças e serviços previstas neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 02 de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

ACADU DO DIÁRIO OFICIAL
Presente 3669
06.09.13 36
Camilo
visto

ACADU DO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica 289
05.09.13 01
Camilo
visto

Processo Licitatório

Folha nº 050

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2013

Comunico a Empresa TÉCNICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais), para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 02 de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 011

Pato Bragado - PR

ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - MAMecânico que Elaborou:

E, 4727

Cidade: MARIALVA

UF: PR

Telefone: (44) 32321717

E-Mail: f.cunha@romac.com.br

C.N.P.J. 91595678000543

Data do Orçamento: 05/08/2013

Inscrição Estadual 9054572090

Data de Validade: 15/08/2013

Dados do Cliente

Cliente: 7425 CNPJ : 95.719.472/0001-05 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO CEP: 85948000
 Endereço: WILLI BARTH, 2885 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR
 Complemento: Fone: 45 32321355 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Ser: HKCEBAAPD0006407 Placa: KM médio: 200 Ano Fab.: 2013 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX138LC KM atual: 200 Ano Mod.: 2013 Data Venda: 03/05/2013 LARANJA

Solicitações:

1 REVISÃO DE 250 HRS

Promoção Item	Descrição	NCM	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
2474-9041SIP	ELEMENTO FILTRO	84212300	1	22,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
K9005928IP	FILTRO RETORNO	84212300	1	417,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,00
400508-00036IP	FILTRO MOTOR	84212300	1	169,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,00
K1006530IP	PRE FILTRO COMBL	84212300	1	156,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00
725-1-4376	OLEO URSA TDX 15	84212990	60	350,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
TDX-4L-4376	OLEO PRE TDX15W	84828000	60	99,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,00
K1029257IP	ELEMENTO RESPIR	39269090	1	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
85W140 LS-1L-4376	OLEO MULTIGEAR	127101932	60	30,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
400403-00126IP	FILTRO COMBUSTIV	84212300	1	106,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Promoção Item	Descrição	NCM	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
GERALKM	KM RODADO CASC/			1,60	240,00	0,00	0,00		0,00	384,00
GERALMEC01	SERVICO MECANIC,			110,00	3,00	0,00	0,00		0,00	330,00
Sub-Total									0,00	2.542,00
Total das Peças										1.828,00
Total dos Serviços										714,00
Franquia										0,00
Total Líquido do Orçamento										2.542,00

609,00

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 881, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
EMPENHO	1	2.542,00
		2.542,00

MARIALVA, 05 de Agosto de 2013

WELINTON

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Mat - D 2628
 Serv - D 2642

WELINTON

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.595.678/0005-43 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2010
NOME EMPRESARIAL ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R E	NÚMERO 4727	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/09/2013 às 14:14:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Processo Licitatório

Folha nº

054

Pato Bragado - PR

02/09/2013 14:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:05:08 do dia 06/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2013.

Código de controle da certidão: **9360.EAE9.OCF5.0BF7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 015
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91595678/0005-43

Razão Social: ROMAC TECNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA E 4727 / PQ IND SAN MICHEL / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2013 a 18/09/2013

Certificação Número: 2013082009371837566716

Informação obtida em 23/08/2013, às 11:19:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001252013-19001678

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91.595.678/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2013.

Válida até 24/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 017

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.595.678/0005-43

Certidão n°: 35151662/2013

Expedição: 02/09/2013, às 13:50:05

Validade: 28/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 91.595.678/0005-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.